



Prefeitura Municipal de Turiúba

CGC 45.724.952/0001-96



LEI Nr.007/94

Dispoe sobre autorizacao para abertura de Credito Adicional.

GILBERT FERREIRA CAIRES, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de Sao Paulo, usando das atribuicoes que lhes sao conferidas por lei;

FAZ SABER que a Camara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1o.- Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir por decreto um credito adicional no valor de ate Cr\$ 3.000.000,00 (Treis Milhoes de Cruzeiros Reais), para atender as despesas com as obras de construcao da Casa do Trabalhador.

Artigo 2o.- O credito aberto pelo artigo anterior sera coberto com recursos provenientes da anulacao parcial da seguinte dotacao:

2. ORGAO - Gabinete do Prefeito e Dependencias

2.1 - UNIDADE ORCAMENTARIA - Gabinete do Prefeito

17 - 4110 - 03070202-03 - Obras e Instalacoes Cr\$ 3.000.000,00

Artigo 3o.- Fica revogada a Lei Nr 02/94, de 12 de janeiro de 1994.

Artigo 4o.- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Turiuba, 27 de janeiro de 1994


GILBERT FERREIRA CAIRES
- Prefeito Municipal

Publicado por afixacao em lugar publico e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhado copia ao Cartorio local.

SEBASTIAO ANIZIO
- Secretario -